



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO SEMIARIDO
UNIDADE ACADÊMICA DE GESTÃO PÚBLICA
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA**

ALCIRA LARIANNE ALVES LIMA FREITAS

**ANÁLISE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO
MUNICÍPIO DE SUMÉ-PB**

**SUMÉ - PB
2018**

ALCIRA LARIANNE ALVES LIMA FREITAS

**ANÁLISE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO
MUNICÍPIO DE SUMÉ-PB**

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado ao Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública da Unidade Acadêmica de Gestão Pública do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido da Universidade Federal de Campina Grande sob a orientação do Professor **Dr. Gilvan Dias de Lima Filho.**

**SUMÉ – PB
2018**

F866a Freitas, Alcira Larianne Alves Lima.

Análise das políticas públicas de assistência social no Município de Sumé - PB. / Alcira Larianne Lima Freitas. - Sumé - PB: [s.n], 2018.

38 f.

Orientador: Professor Dr. Gilvan Dias de Lima Filho.

Artigo - Universidade Federal de Campina Grande; Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido; Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública.

1. Análise de políticas públicas. 2. Políticas de Assistência Social. 3. Sumé – PB – Assistência Social. I. Título.


CDU: 35(81)(045)

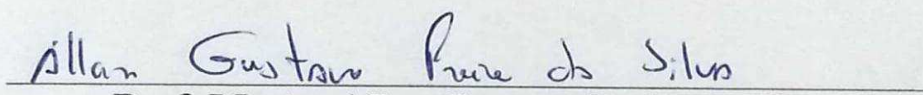
ALCIRA LARIANNE ALVES LIMA FREITAS

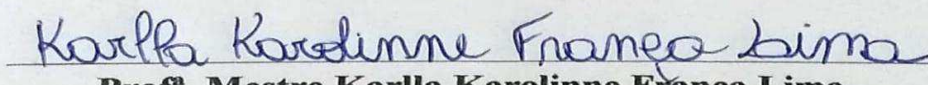
**ANÁLISE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO
MUNICÍPIO DE SUMÉ-PB**

Artigo científico apresentado ao Curso Superior em Gestão Pública da Unidade de Gestão Pública do Centro de Desenvolvimento Sustentável, da Universidade Federal de Campina Grande, como requisito parcial para obtenção do título de Tecnólogo em Gestão Pública.

BANCA EXAMINADORA


Prof. Doutor Gilyan Dias de Lima Filho
Orientador – CDSA/UFCG


Prof. Mestre Allan Gustavo Freire da Silva
Examinador 01 – CDSA/UFCG


Prof. Mestre Karlla Karolinne França Lima
Examinador 02 – CDSA/UFCG

Aprovação em ____ de _____ de 2018.

RESUMO

A Política de Assistência Social é uma política pública que visa à proteção social do indivíduo através de uma vigilância nas situações de fragilidade social com vistas à prevenção de riscos e o fortalecimento da família ou em situações de violação de direitos ou de vínculos familiares rompidos. Um dos instrumentos basilares para a efetivação da política de assistência social é a atuação do governo local, pois, essa efetivação passa também pela forma de relação entre Estado e sociedade. Dentro desse cenário, o presente estudo teve como objetivo principal analisar as políticas de assistência social empregadas no município de Sumé-PB, pautado nos investimentos e programas realizados. Em termos metodológicos, materializou-se como explicativa para o objetivo da pesquisa; como bibliográfica e documental quanto aos procedimentos na coleta de dados; e concomitantemente qualitativa e quantitativa quanto à forma de abordar e responder aos problemas. A Secretaria Municipal de Ação Social de Sumé procura proporcionar o desenvolvimento e a implementação da política de assistência social no município, com ênfase nas ações de geração de trabalho e renda. Os resultados demonstram que a assistência social do município de Sumé necessita de um maior investimento na elaboração de políticas públicas que possam atender de forma eficiente as demandas sociais sobre aqueles indivíduos que estão inseridos em certa vulnerabilidade social.

Palavras-Chave: Análise de Políticas Públicas. Assistência Social. Proteção Social.

ABSTRACT

The Social Assistance Policy is a public policy aimed at the social protection of the individual through surveillance in situations of social fragility with a view to preventing risks and strengthening the family or in situations of violation of rights or broken family ties. One of the basic instruments for the implementation of social assistance policy is the work of local government, since this effectiveness also goes through the form of relationship between State and society. Within this scenario, the main objective of this study was to analyze the social assistance policies employed in the city of Sumé-PB, based on the investments and programs carried out. In methodological terms, it materialized as an explanation for the research objective; as bibliographical and documentary regarding the procedures in the collection of data; and concomitantly qualitative and quantitative in how to approach and respond to problems. The Municipal Department of Social Action of Sumé seeks to provide the development and implementation of social assistance policy in the municipality, with emphasis on actions to generate work and income. The results show that the social assistance of the municipality of Sumé requires a greater investment in the elaboration of public policies that can efficiently meet the social demands on those individuals who are inserted in a certain social vulnerability.

Keywords: Analysis of Public Policies. Social assistance. Social Protection.

LISTA DE QUADROS

Quadro 01 – A vulnerabilidade social no município de Sumé-PB.....	28
Quadro 02 - Valores de referência da melhor e pior situação por indicador que compõem o Índice de Vulnerabilidade Social em %.....	31
Quadro 03 – Total Anual de Despesas Públicas do Município de Sumé-PB com Assistência Social.....	33

LISTA DE FIGURAS

Figura 01 – Conceitos e Medidas de Pobreza Segundo Natureza e Foco de Política Social...	16
Figura 02 – Dados Populacionais do Município de Sumé – PB.....	20
Figura 03 – Pirâmide Etária do Município de Sumé-PB.....	21
Figura 04 – PIB <i>per capita</i> do Município de Sumé –PB.....	22
Figura 05 – Percentual da População Ocupada no Município de Sumé-PB.....	24
Figura 06 – Rendimento Médio Mensal no Município de Sumé –PB.....	24
Figura 07 – Percentual da População com Rendimento Mensal de Meio Salário Mínimo no Município de Sumé-PB.....	25
Figura 08 – Taxa de Mortalidade Infantil no Município de Sumé-PB.....	27

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 01 – Número de Beneficiados pelo Programa Bolsa Família.....	19
Gráfico 02 – Número de Empresas Atuantes no Município de Sumé-PB.....	22
Gráfico 03 – Evolução do IDH no Município de Sumé.....	27
Gráfico 04 – Participação Relativa das Despesas com Assistência Social dos Gastos Públicos (%)......	33
Gráfico 05 – Evolução das Despesas com Assistência Social (%) – Ano Base 2010.....	34

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	9
2 A IMPORTÂNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NA ERRADICAÇÃO DA POBREZA.....	11
2.1 Políticas públicas de assistência social.....	11
2.2 Pobreza.....	13
2.3 Políticas de assistência social e redução da pobreza.....	17
3 PERFIL SOCIOECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ-PB.....	20
3.1 Economia no município de Sumé-PB	21
3.2 Trabalho e rendimento no município de Sumé-PB	23
3.3 Pobreza, desigualdade e educação no município de Sumé -PB	26
4 AS POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM SUMÉ.....	28
4.1 O município de Sumé e o seu contexto de vulnerabilidade.....	28
4.2 O município de Sumé e a evolução dos dispêndios públicos em assistência social.....	32
4.3 Serviços oferecidos pela a secretaria municipal de assistência social.....	34
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	38
REFERÊNCIAS	39

1 INTRODUÇÃO

A política pública de assistência social municipal se configura como um conjunto de ações agregadas setorialmente para o enfrentamento das desigualdades sócio territoriais, na busca do provimento das condições mínimas contingenciais e no provimento básico da universalização dos direitos individuais e comunitários locais. Logo, cabe à política de assistência social oferecer as proteções básicas para a seguridade humano por meio de serviços continuados, benefícios, programas e projetos assistenciais, que compõem uma gama de ações destinadas ao atendimento de indivíduos e grupos que têm em comum a marca da vulnerabilidade e/ou a perda de aspectos mínimos da dignidade humana em suas cidades residenciais.

Um dos instrumentos basilares para a efetivação da política de assistência social é a atuação do governo local, pois, essa efetivação passa também pela forma de relação entre Estado e sociedade. Nesse sentido, vale ressaltar que embora a Política de Assistência Social esteja legalmente assegurada na Constituição Federal de 1988 (CF/88), incluída no âmbito da Seguridade Social e regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) desde dezembro de 1993, ela não tem se efetivado na prática por meio real dos programas, responsáveis pelo desenvolvimento dessa política.

A Política de Assistência Social é uma política pública que visa à proteção social do indivíduo através de uma vigilância nas situações de fragilidade social com vistas à prevenção de riscos e o fortalecimento da família ou em situações de violação de direitos ou de vínculos familiares rompidos. Tem como proposta ampla, ser um instrumento de emancipação cidadã. Para isto, tem como princípios: o fortalecimento da autoestima; a busca pelo exercício efetivo da cidadania; a inclusão produtiva para que os usuários possam intervir na realidade que estão inseridos; a atuação na construção de um novo projeto societário alicerçado na justiça social; e a promoção do despertar da consciência das pessoas sobre a realidade em que vivem atreladas as construções dos processos pertinentes de mudanças conjunturais no município. (PNAS, 2004).

Dentro desse contexto, o objetivo principal do trabalho foi analisar as políticas de assistência social empregadas no município de Sumé-PB, no período de 2010 à 2017, destacando-se os investimentos realizadas e os programas desenvolvidos dentro da relação Estado-Sociedade civil.

A metodologia aplicada materializou-se como explicativa para o objetivo da pesquisa; como bibliográfica (livro, revistas e artigos) e documental (pautada em fontes governamentais oficiais) quanto aos procedimentos na coleta de dados; e concomitantemente qualitativa e

quantitativa quanto à forma de abordar e responder aos problemas. Como instrumentos, a estatística aplicada foi baseada no emprego de ações descritivas, com o uso de gráficos e quadros.

A partir desta contextualização, o presente estudo busca responder ao seguinte questionamento: Qual o papel do Estado na efetividade da política pública de Assistência Social no município de Sumé (PB)?

Como composição o trabalho é formado por cinco segmentos: a seção introdutória, onde é exposto de forma sucinta o tema, o objetivo central, a metodologia e o problema; a seção de fundamentação onde é apresentada a discussão sobre a relevância da assistência social na erradicação da pobreza; a seção de apresentação do município onde é divulgado o contexto social e econômico recente do município de Sumé; a seção de resultados onde são apresentadas as políticas de assistência social do município de Sumé; por fim, a seção de conclusão onde são despontadas as considerações finais sobre a fundamentação e os resultados alcançados.

2 A IMPORTÂNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NA ERRADICAÇÃO DA POBREZA

Embora sejam habituais e históricos os programas públicos destinados aos segmentos desprovidos da população brasileira, somente nos últimos vinte anos pôde-se afeiçoar no país uma política nacional de assistência social minimamente dotada de objetivos, recursos e densidade institucional.

De modo coevo, a política de assistência social vem sendo reptada por convenientes transformações de concepção e configuração que, embora vagarosas e escassas, sinalizam ainda assim a possibilidade de que ela seja mais eficaz nos próximos anos na consecução do seu objetivo principal: o de colaborar para a redução dos elevados índices de desigualdade social que coexiste no país.

2.1 Políticas públicas de assistência social

Em seu contexto cronológico, a partir da segunda metade da década de oitenta, aconteceram grandes mudanças históricas, econômicas, políticas e sociais no Brasil e que se caracterizou pela transição do sistema político ditatorial para o sistema político democrático. No aspecto social, os anos oitenta foram marcados pelo processo de democratização política e ampliação das lutas por direitos, que culminou com a promulgação da Constituição Federal de 1988 (CF/88).

A Constituição Federal foi uma grande conquista para o cidadão e a sociedade como todo, pois, previu a participação do Estado e dos particulares na criação de condições de sobrevivência aos que não possuem o mínimo para subsistir, como os menores abandonados, os deficientes e os idosos. Para Simões (2010, p. 294) “A Constituição Federal concebeu a assistência social como política de seguridade social de responsabilidade do Estado e direito do cidadão (arts. 203 e 204 CF/88)”.

Logo, a construção da política de assistência social na condição de política pública, passou a ser dever do Estado e direito da população que dela necessitasse, tendo como arcabouço basilar jurídico a Constituição Cidadã de 1988, que de forma efetiva buscou fundar e avigorar uma série de direitos sociais, com o intento de assegurar a conservação das liberdades democráticas então recentemente impetradas.

Para Simões (2010, p. 295):

Segundo a Lei, a assistência tem por finalidade assegurar a prestação das necessidades básicas, com base nas quais as políticas públicas, com a participação da comunidade, definem os mínimos sociais, de natureza mais ampla. Para reduzir

os níveis de pobreza, prevê diversas estratégias: criação de programas de geração de trabalho e renda; proteção a maternidade, as crianças e aos adolescentes; apoio a gestantes; pessoas com deficiência ou pessoas idosas, desde que carentes por meio de ações continuadas de assistência social.

Somente a partir da Constituição Federal de 1988, a assistência social é firmada como uma política pública e inserida no conjunto da seguridade social, deixando de ser filantropia e transformando-se em dever do Estado e direito da sociedade.

Como sequência normativa, em dezembro de 1993 ocorreu à promulgação da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que estabeleceu normas e critérios para organização da assistência social. Segundo Raquel Raichellis (2015), a elaboração da LOAS foi resultado da mobilização de segmentos populares excluídos que se organizaram com o objetivo de fortalecer a concepção da assistência social como função governamental e pública.

Conforme se pode observar na redação expressa pela Lei nº 12.435, de 2011 (LOAS), a assistência social deve ser ampla e irrestrita:

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que prevê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências sociais e promovendo a universalização dos direitos sociais. (Brasil, Lei nº 12.435, 2011).

Como ratificação, seus objetivos foram expostos no artigo 2º do texto.

A assistência social tem por objetivos: I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; II - o amparo às crianças e adolescentes carentes; III - a promoção da integração ao mercado de trabalho; IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; V - a garantia de 1 (um) salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família. (Brasil, Lei nº 12.435, 2011).

Após a criação da LOAS, como complemento foi criado o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Mesmo assim, foi percebido que a assistência social no Brasil necessitava de mais contribuições para sua efetivação como política social pública. Desta forma, dez anos após a promulgação da LOAS, aconteceu a IV Conferência Nacional de Assistência Social, na qual foi deliberada a implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), traçando um modelo de gestão para o Brasil, e tendo a responsabilidade de

garantir direitos e assegurar a proteção social à população que se encontrava em vulnerabilidade, risco ou exclusão social.

Para a consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), foi instituída também, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) que originou-se da perspectiva de desenvolver e materializar a Política de Assistência Social de acordo com as definições da LOAS, e traçando o seu direcionamento em termos de gestão, serviços, controle e financiamento.

A PNAS possuía uma configuração progressista, pois, suplantava a ideia de atendimento focado exclusivamente no indivíduo, conforme sugerido na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica de Assistência Social. A PNAS partia de uma visão geral, com foco na família de forma a garantir a proteção integral através da identificação de riscos, vulnerabilidades e também promovendo recursos para estas situações. Para isso, era preciso compreender que:

O núcleo familiar é o espaço insubstituível de proteção e socialização primárias, independentes dos formatos, modelos e feições que ele tem assumido com as transformações econômicas, sociais e culturais contemporâneas [...] podemos dizer que estamos diante de uma família quando encontramos um conjunto de pessoas que se acham unidas por laços consanguíneos, afetivos e, ou, de solidariedade (BRASIL, 2005, p. 42).

Este tipo de gestão focado na matricialidade sócio familiar buscava atender todos os membros da família, percebendo a família como um todo e em seu território situacional, de acordo com sua realidade e suas necessidades. Em outras palavras, os programas deveriam ser pensados considerando as necessidades reais e especificidades locais.

Assim, como resultado, a Política de Assistência Social passava a ser composta por um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios, possuindo caráter permanente ou eventual, divididos em proteção básica e especial, ou seja, essa visão significava indicar quantos, quais, quem e onde estão os brasileiros necessitados de atendimentos de Assistência Social, levando em conta três vertentes de proteção social: as pessoas, as suas circunstâncias e a família.

2.2 Pobreza

A pobreza faz parte da sociedade desde os primórdios de sua compleição, o que proporcionou diversas discussões a respeito das razões que levam algumas pessoas a serem

detentoras majoritárias da renda e da riqueza e outras que vivenciam carências hereditárias de vulnerabilidade, associada à escassez material.

Destaca-se igualmente que a pobreza se exhibe em todas as formas de sociedades, apresentando diferenças quanto aos contextos históricos, modos de vida e necessidades, gerando uma dimensão complexa quanto ao perfil dos pobres e diferentes formas de seu enfrentamento por parte da sociedade e do Estado.

Embora isso, cabe dizer que na verdade, do ponto de vista conceitual essa palavra possui uma série de significados os quais demonstram que a pobreza é um fenômeno bem complexo, de difícil mensuração e que ao longo do tempo assumiu variadas proporções, não só no Brasil, mas também no mundo.

Segundo Osorio, Soares e Souza:

O conceito de pobreza costuma ser compreendido como o estado de privação de um indivíduo cujo bem-estar é inferior ao mínimo que a sociedade é moralmente obrigada a garantir. A pobreza em uma sociedade pode ser entendida, portanto, como o agregado do estado de privação dos seus membros. Todavia, algumas definições adicionais são necessárias. Precisa-se, de uma medida do bem-estar individual e da definição do mínimo de bem-estar moralmente aceitável, quantificado na mesma unidade de medida. Aí é que está o problema, não há consenso sobre o que é o bem-estar, sobre como medi-lo, e muito menos sobre qual é o mínimo de bem-estar moralmente aceitável (OSORIO; SOARES; SOUZA; 2011).

Entender o fenômeno da pobreza exige o aprofundamento da temática. Em sentido geral, ser pobre é não ter o atendimento das necessidades biológicas, é não ter condições mínimas de habitação, vestuário, saúde, transporte, saneamento, dentre outras. É o não acesso aos bens e serviços necessários à existência humana.

De forma geral, na medida em que há o desenvolvimento do sistema capitalista, simultaneamente, há o desenvolvimento da pobreza, visto que esse sistema gera riqueza na mesma proporção em que produz e reproduz pobreza.

De modo mais específico, vários estudiosos dessa temática afirmam que o processo histórico da sociedade brasileira sempre foi marcado por crescentes índices de pobreza e desigualdade social, ou seja, a pobreza é um fenômeno recorrente nas diferentes gerações e que persiste se expandindo até os dias atuais.

Conforme as discussões existem várias formas de conceituar e medir a pobreza. Sendo assim, também varia a forma como ocorre a sua classificação, porém, uma das ordenações mais aceitas por instituições internacionais, classifica a pobreza como absoluta ou relativa.

Para Silva (2009), a definição da pobreza pode ser processada por dois aspectos: a pobreza absoluta, relacionada ao não atendimento das necessidades mínimas para reprodução biológica; já a pobreza relativa diz respeito à estrutura e à evolução do rendimento médio de um determinado país. “O que significa dizer, que a concepção de pobreza relativa se fundamenta na ideia de desigualdade de renda e de privação relativa em relação ao modo de vida dominante em determinado contexto”. (SILVA, 2009, p.157)

Assim, pode ser vislumbrado que a compreensão da pobreza como conceito relativo é uma abordagem de cunho macroeconômico, assim como o conceito de pobreza absoluta. A pobreza relativa tem relação direta com a desigualdade na distribuição de renda. É explicitada segundo o padrão de vida corrente na sociedade que define como pobres as pessoas situadas na camada inferior da distribuição de renda, quando comparadas àquelas melhor posicionadas. O conceito de pobreza relativa é exposto como aquela situação em que o indivíduo, quando comparado a outros, tem menos de algum atributo desejado, seja renda, sejam condições favoráveis de emprego ou poder. Uma linha de pobreza relativa pode ser definida, por exemplo, calculando a renda *per capita* de parte da população. Essa conceituação, por outro lado, torna-se incompleta ao não deixar margem para uma noção de destituição absoluta, requisito básico para a conceituação de pobreza.

No contexto nacional, grande parte dos estudos em relação a mensuração pobreza, inclusive as estatísticas oficiais do Brasil, relacionam pobreza à renda *per capita* familiar. É utilizada como parâmetros para identificar os pobres, as linhas de pobreza e indigência ou extrema pobreza.

Em termos mundiais, países da Europa mensuram a pobreza monetária inferior a 60% da renda mediana nacional (IBGE, 2011). O Brasil não dispõe de linhas oficiais de pobreza. Todavia, foi construída uma referência pelo governo federal em 2004, que identifica como pobre a pessoa que possua rendimento familiar *per capita* de até meio salário mínimo, e extremamente pobre aquele com *per capita* de até 1/4 do salário mínimo (BRASIL, 2004).

Deste modo, as metodologias utilizadas para definir a mensuração ou tamanho da pobreza são bem variadas e em decorrência disso existem imprecisões quanto aos reais números de pobres no mundo, inclusive no Brasil.

Pode-se dizer que geralmente, as estatísticas apontam uma dimensão aproximada da pobreza em uma dada realidade do país. O que não quer dizer que esse fenômeno não possa ser mensurado, e sim, que as formas ou métodos utilizados são variados, pois partem de referenciais, critérios e indicadores diferentes, o que de certa forma é até natural,

considerando que existem percepções conceituais também divergentes acerca desse problema. Como podemos observar abaixo, na Figura 1:

Figura 01 – Conceitos e Medidas de Pobreza Segundo Natureza e Foco de Política Social

NATUREZA DA POLÍTICA OU PROGRAMA	CONCEITO SUBJACENTE	INDICADORES DE AVALIAÇÃO
Provimento do acesso ao alimento por meio de merenda escolar, distribuição de leite, cestas básicas, etc.	Fome, desnutrição	Indicadores antropométricos, de insegurança alimentar, consumo de itens específicos
Transferência de renda, Inclusão Produtiva e Políticas ativas de Emprego	Pobreza monetária	Taxa de pobreza medida pela linha de pobreza
Provimento de acesso a conjunto de programas, serviços e bens públicos	Pobreza multidimensional	Indicador multidimensional ou conjunto de indicadores sociais ou de pobreza
Redução da desigualdade de acesso à renda e a outros programas	Pobreza relativa	Proporção de pessoas com renda abaixo da renda mediana, indicadores de desigualdade ou hiato de renda
Atuação nos efeitos simbólicos e de estigmatização da exclusão social	Pobreza percebida	Indicadores subjetivos ou autodeclarados de pobreza
Desenho customizado de programas para público-alvos específicos	Pobreza multifacética	Indicadores de pobreza específica para cada tipo de intervenção desenhada

Fonte: Brasil, 2018.

Em suma, compreende-se que a pobreza é um fenômeno multidimensional. Sendo assim, pode ser vista como carência material em virtude da insuficiência de rendimentos, vinculada apenas as necessidades mais imediatas de sobrevivência como: alimentação, vestuário, moradia, etc.

Tal definição de cunho multidimensional, também nos leva a entender a pobreza como a falta ou carência de acesso a bens e serviços sociais públicos essenciais à reprodução do trabalhador e sua família, expresso nas políticas públicas de corte social como: educação, saúde, moradia, saneamento básico, transporte urbano, informação, dentre outras, ainda que também considere à falta de recursos econômicos, mais precisamente a carência de rendimentos.

2.3 Políticas de assistência social e a redução da pobreza

O Brasil percorreu um longo e importante caminho para a redução da pobreza desde a década de noventa, passando pela estabilização e crescimento econômico no período, o que gerou emprego e a valorização do salário mínimo, complementada por programas como Bolsa Família e Brasil Sem Miséria.

Segundo SOUSA (2006), no entanto, somente a partir da década de noventa, que a pobreza no Brasil passa a fazer parte da agenda pública ganhando visibilidade como objeto de interesse governamental, uma vez que, representa um problema a ser resolvido na esfera democrática sob a suspeita de vir a se constituir em uma ameaça para a própria estabilidade da redemocratização.

Diante disso, houve a configuração de políticas públicas voltadas à proteção social e garantidoras de direitos, dentre elas a assistência social que ao lado de outras políticas sociais públicas, passou a ser considerado como um dever do Estado e um direito do cidadão.

Desse modo, com a CF/88, o Brasil avançou positivamente, sobretudo no que se relaciona a proposição de estratégias de enfrentamento da pobreza, visto que consta no seu Art. 3º como um dos quatro objetivos fundamentais da República “erradicar a pobreza e reduzir as desigualdades sociais e regionais”. Além disso, instituiu a assistência social como política social pública de direito universal e integrada à seguridade social, juntamente com a saúde e a previdência.

Ratificando o texto mencionado anteriormente, a assistência social se firma como política pública, dever do Estado e direito do cidadão, a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988. Depois com a regulamentação das políticas sociais, como no caso da assistência social que somente em 1993 constitui a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), regulamentando os artigos 203 e 204 da referida Constituição. Desde então a assistência social avançou significativamente. Criando uma base necessária para a implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), em todo o território nacional, ponto fundamental na transformação dessa política social, como referido na NOB do SUAS de 2012:

Art. 1º A política de assistência social, que tem por funções a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa de direitos, organiza-se sob a forma de sistema público não contributivo, descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Parágrafo único. A assistência social ocupa-se de prover proteção à vida, reduzir danos, prevenir a incidência de riscos sociais, independente de contribuição prévia, e deve ser financiada com recursos previstos no orçamento da Seguridade Social.

Exalta-se que, o SUAS tem por incumbência o gerenciamento e organização da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios da política pública de assistência social, organizados em proteções sociais ofertadas por níveis de proteção básica e especial.

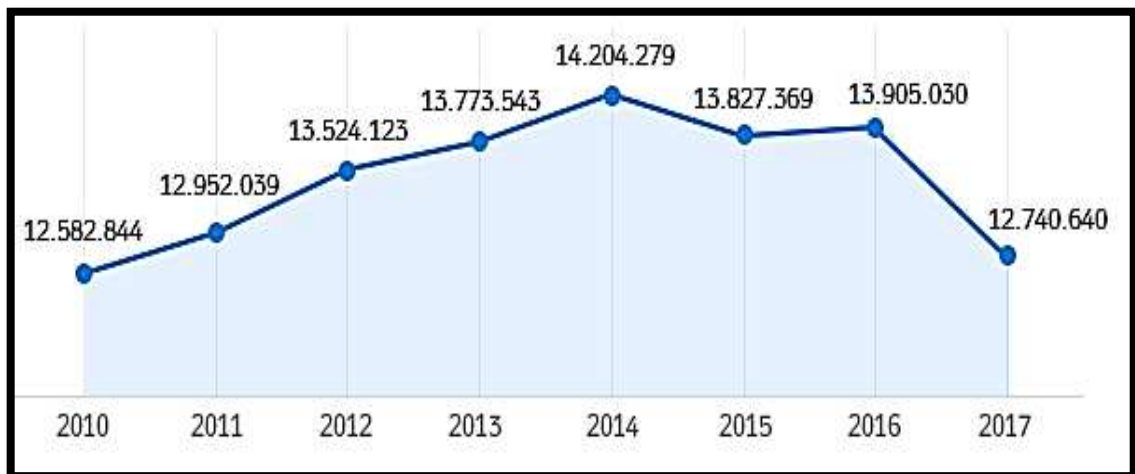
Em relação à mensuração de pobreza no Brasil, a linha de pobreza equivale à renda familiar *per capita* de meio salário mínimo e a linha de indigência à renda familiar *per capita* de um quarto do salário mínimo. Está abaixo ou no limite dessas linhas é ser respectivamente pobre ou indigente.

Atualmente, o enfrentamento da pobreza no Brasil tem ocorrido através de programas de transferência de renda, sobretudo, a partir do Governo Lula, que conforme destaca Pochmann (2010) “o Brasil passou a demonstrar importantes sinais de transição do neoliberalismo para o modelo social-desenvolvimentista”. Logo, o grande destaque dos últimos anos foi o Programa Bolsa Família (BF) que tornou-se um programa de transferência de renda com condicionalidades tendo como eixo central o repasse monetário articulado à possibilidade de acesso e inserção a demais serviços sociais nas áreas de educação, saúde, trabalho, na perspectiva da autonomização das famílias beneficiárias.

Assim, os programas de transferência de renda no Brasil tiveram maior evidência no governo Lula, confirmados nos dados estatísticos que afirmam ser pela transferência de renda a diminuição da pobreza no país, segundo citação de Pereira (2012):

[...] Lula retirou 28 milhões da pobreza, levou 30 milhões a classe média, e reduziu para 8,5% (16,27 milhões) o número de brasileiros em estado de pobreza absoluta ou de miséria. As estatísticas também mostram que o período compreendido entre 2002 e 2012 o desemprego caiu de 12% para 5,7% e o rendimento das pessoas ocupadas aumentou em 35% em termos reais. Além disso, a partir de 2004, o volume de ocupações formais começou a crescer, atingindo, em 2009, um recorde histórico-59% dos trabalhadores com carteira assinada- (IBGE\ PNAD,2009); e o salário mínimo teve pequena valorização em termos reais (Pereira 2012 p.7)

Observando as ideias da autora, considera-se que não pode ser negado que o programa BF fez com que o país diminuísse os níveis alarmantes de pobres e da extrema pobreza através da transferência direta de renda para as famílias, como nos mostra o Gráfico 01, porém, a desigualdade social não sofreu profundas alterações, sendo assim, não se pode afirmar que o país passou para uma nova fase do desenvolvimento nacional.

Gráfico 01 – Número de Beneficiados pelo Programa Bolsa Família

Fonte: Brasil, MDS, 2018.

Ainda que o Programa Bolsa Família seja visto como um avanço na perspectiva de assegurar uma renda mínima às famílias pobres, para que estas atendam as suas necessidades imediatas, sabe-se que tais ações ainda estão muito distantes de serem vistas como capazes de combater de fato à pobreza.

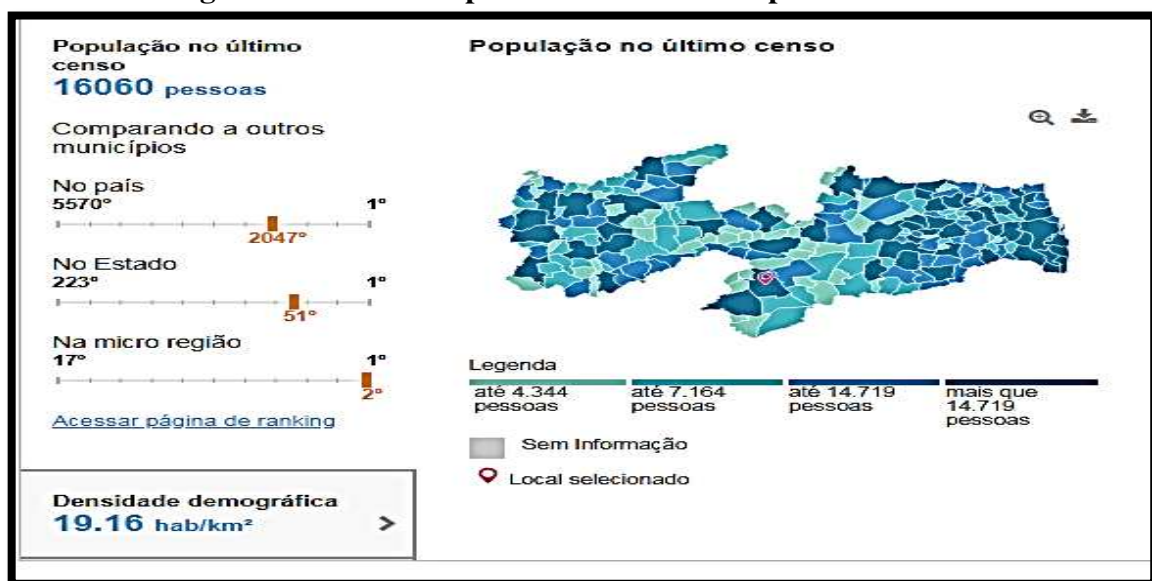
Entretanto, só será possível enfrentar a pobreza se houver medidas direcionadas para mudanças estruturais concretas e sustentáveis no longo prazo. Pois, se entende que para que esse objetivo se concretize realmente se mostra mais do que um imperativo a necessidade de gerar crescimento econômico, ampliar as políticas sociais públicas, além da criação de oportunidades de trabalho, emprego e renda para os milhões de trabalhadores. Só assim, será possível transformar efetivamente o cenário social brasileiro.

3 O PERFIL SOCIOECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ

A cidade de Sumé foi desmembrada de Monteiro e elevada à categoria de município pela lei estadual nº 513, de 08 de novembro de 1951. O município está incluído na área geográfica de abrangência do semiárido brasileiro, especificamente na microrregião do Cariri Ocidental Paraibano, abrangendo uma área total de 838,070 km².

Em termos de composição, de acordo com o último censo estatístico realizado em 2010 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Sumé possuía oficialmente 16.060 habitantes, porém, estimativas do próprio instituto para o ano de 2018, sinalizavam uma população absoluta de 16.864 habitantes, confirmando o município como o 2º com maior contingente populacional (atrás apenas de Monteiro) na microrregião, o 51º na esfera estadual e o 2.047º na instância nacional. Como observa-se na figura abaixo:

Figura 02 – Dados Populacionais do Município de Sumé – PB



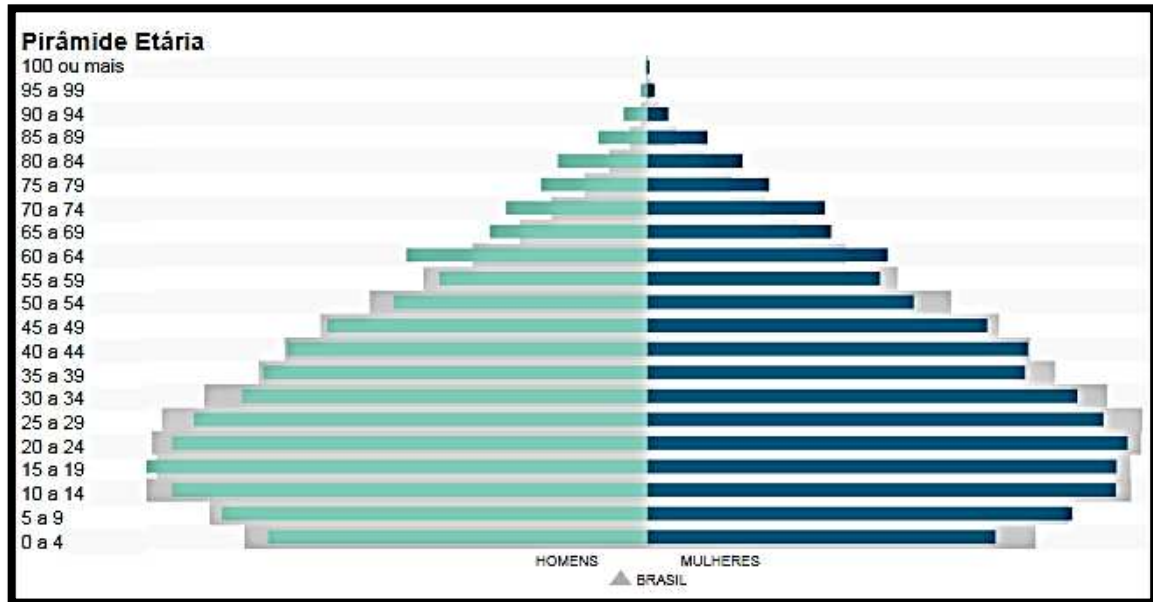
Fonte: IBGE, 2018. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pb/sume/panorama>

Em termos de composição etária, 6,65% da população encontrava-se entre 0 e 4 anos de idade, 16,25% entre 5 e 14 anos de idade, 17,44% entre 15 e 24 anos de idade, 22,70% entre 25 e 39 anos de idade, 21,38% entre 40 e 59 anos de idade e 15,57% acima de 60 anos. Logo, constata-se que a população de Sumé configurava-se como jovem (63,04% possuíam até 39 anos de idade).

Em termos de segmentação por gênero a população do município era constituída por 49,36% de homens e 50,64% de mulheres. Em termos de localização domiciliar 76,19% dos moradores residiam na zona urbana e 23,81% na área rural. Em termos gerais (considerando a

zona urbana e rural), a média de moradores em domicílios particulares ocupados era de 3,01 residentes. Como analisa-se, a Figura 03:

Figura 03 – Pirâmide Etária do Município de Sumé-PB



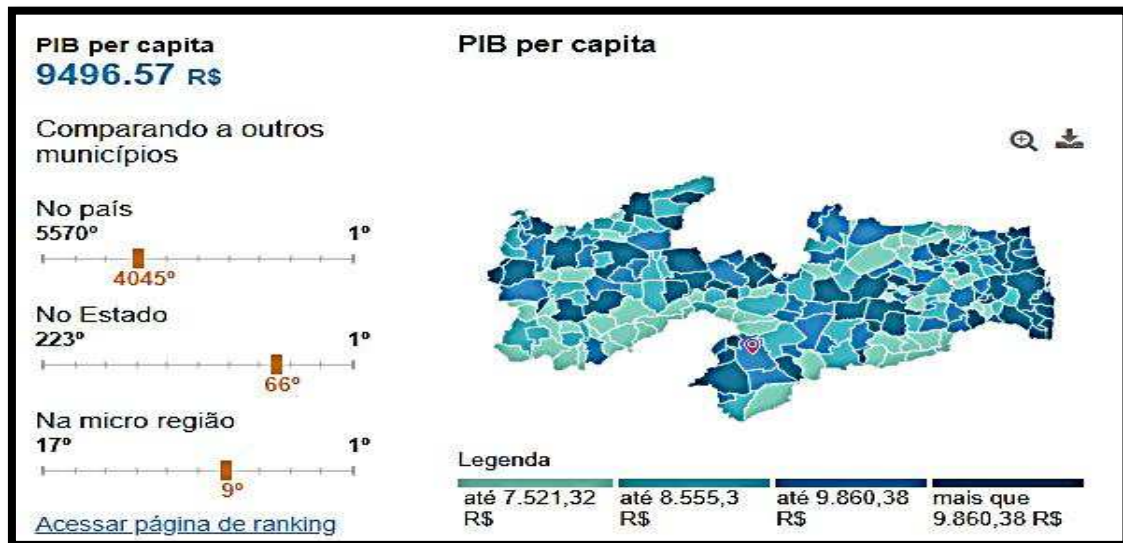
Fonte: IBGE, 2018. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pb/sume/panorama>

3.1 Economia no município de Sumé – PB

Segundo o IBGE, a economia de Sumé apresentava no ano de 2016 um Produto Interno Bruto a preço corrente (PIB_{pc}) correspondente a R\$ 160.226,080,00, porém, desconsiderando a inflação e observando o valor adicionado, o PIB a preço constante (PIB_{pcn}) alcançava somente R\$ 148.857.120,00. Desse total, R\$ 9.991.560,00 era proveniente do setor agropecuário (equivalente a 6,71%), R\$ 9.324.460,00 era originário do setor industrial (correspondente a 6,26%), R\$ 57.032.490,00 era procedente do setor privado de serviços (proporcional a 38,31%) e R\$ 72.508.630,00 era oriundo do setor público, que incluía ações de administração, defesa, educação, saúde e seguridade social (equipolente a 48,72%).

Em termos relativos, o PIB *per capita* dos sumeenses no mesmo ano foi de R\$ 9.496,57, o que gerava uma média de rendimento mensal de apenas R\$ 791,38 por habitante e posicionava o município como o 9º em termos microrregional (Cariri Ocidental), em 66º no estrato estadual (Paraíba) e 4.045º a nível nacional (Brasil). Logo, pode ser vislumbrado que mesmo sendo a segunda maior economia do Cariri Ocidental Paraibano, o município de Sumé configura-se apenas em uma posição intermediária em termos relativos (PIB *per capita*) entre os 17 municípios que compõe este espaço geográfico. De acordo com a Figura 04:

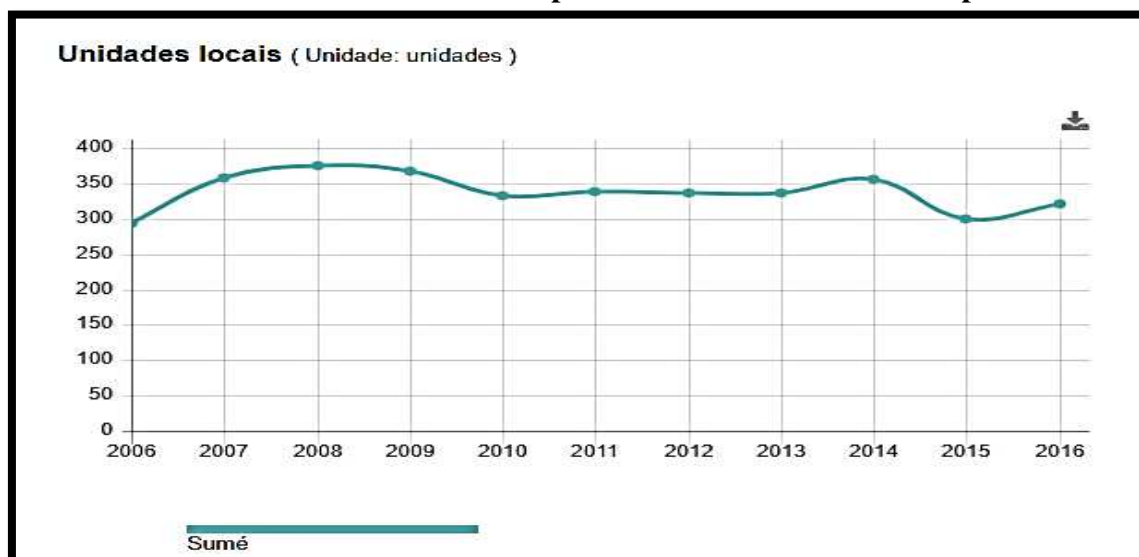
Figura 04 – PIB per capita do Município de Sumé –PB



Fonte: IBGE, 2018. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pb/sume/panorama>

Pela ótica da produção, como mostra o Gráfico 02, o Cadastro Central de Empresas listava no ano de 2016 para o município apresentava 316 unidades atuantes, empregando 1.431 funcionários, sendo 1.138 assalariados (equivalente a 79,58% da mão de obra ocupada), com ganhos médios mensais correspondentes a 1,7 salários mínimos. Normalmente, o restante dos empregados são pessoas com parentescos e sem remuneração fixa.

Gráfico 02 – Número de Empresas Atuantes no Município de Sumé-PB



Fonte: IBGE, 2018. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pb/sume/panorama>

Já o último Censo Agropecuário de 2017 do município demonstrou que 48.581,422 hectares são efetivamente cultivados em Sumé, divididos 905 estabelecimentos produtivos. Desse total, 7,27% dos hectares são utilizados por assentados sem titulação definitiva, 1,22% hectares por ocupantes, 1,17% dos hectares por parceiros e 90,34% dos hectares por proprietários. A maior parte da área plantada pertence a produtores do gênero masculino (699 estabelecimentos) e apenas 206 estabelecimentos são de domínio feminino.

Considerando a composição da mão de obra, o segmento agropecuário empregou no ano de 2017, 2.097 trabalhadores. Desse total, 41 eram homens com menos de 14 anos de idade, 1.291 eram homens com 14 ou mais anos de idade, 52 eram mulheres com menos de 14 anos de idade e 713 eram mulheres com 14 ou mais anos de idade. Logo, do total empregado no setor 1.332 eram homens (equivalente a 63,52%) e 765 eram mulheres (correspondente a 36,48%).

Em termos de resultado, configuraram-se como as principais culturas de cereais no ano de 2017, o sorgo forrageiro (960,54 toneladas produzidas), o milho (272,46 toneladas produzidas) e a palma forrageira (193,57 toneladas produzidas). Entre as culturas com lavouras permanentes em 2017, destacaram-se o mamão (com 105 toneladas produzidas), a banana (com 90 toneladas produzidas) e o maracujá (com 16 toneladas produzidas). Por fim, entre as culturas com lavouras temporárias, sobressaíram-se a tomate (com 625 toneladas produzidas), batata doce (com 84 toneladas produzidas) e mandioca, macaxeira ou aipim (com 36 toneladas produzidas).

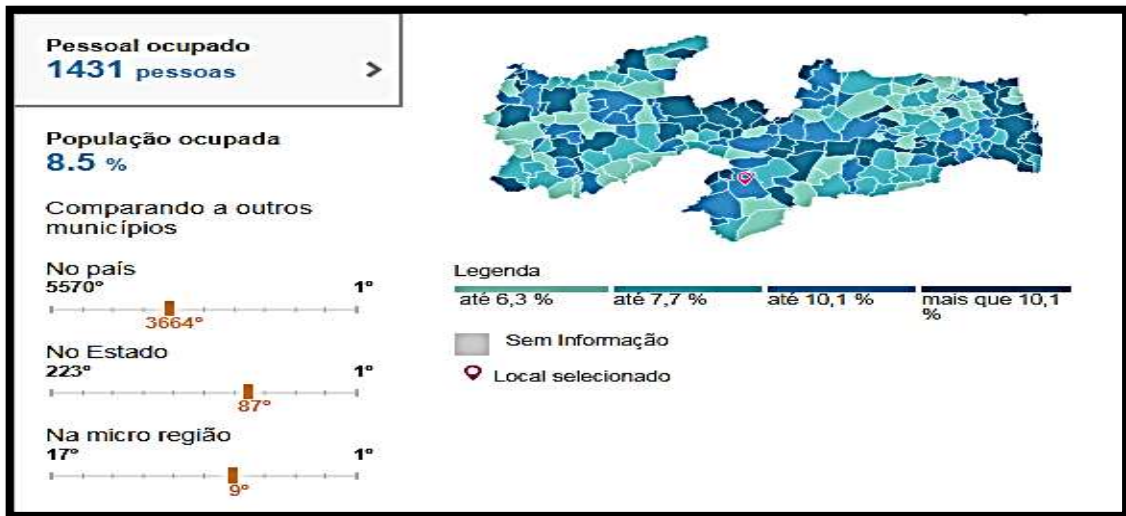
Já a pecuária no município de Sumé era composta em 2017 por: 5.692 bovinos (gerando 850,860 litros de leite/ano), 20.273 caprinos, 21.661 ovinos, 17.091 galináceos, 534 suínos e 450 equinos.

3.2 Trabalho e rendimento no município de Sumé-PB

Em termos ocupacionais, no ano de 2017 apenas 1.431 pessoas possuíam um emprego formal no município de Sumé, o que correspondia a 8,5% da população total. Como decorrência, a maior parte da população local sobrevivia de ocupações informais com ganhos normalmente baixos e intermitentes.

Tal cenário implicou em um pequeno percentual efetivado (empregado) da População Economicamente Ativa (PEA), o que posicionou o município em situação subalterna quando comparado com o contexto regional (9º posição), estadual (87º posição) e nacional (3.664º posição) no ano de 2017. Como demonstra-se a figura seguir:

Figura 05 – Percentual da População Ocupada no Município de Sumé-PB

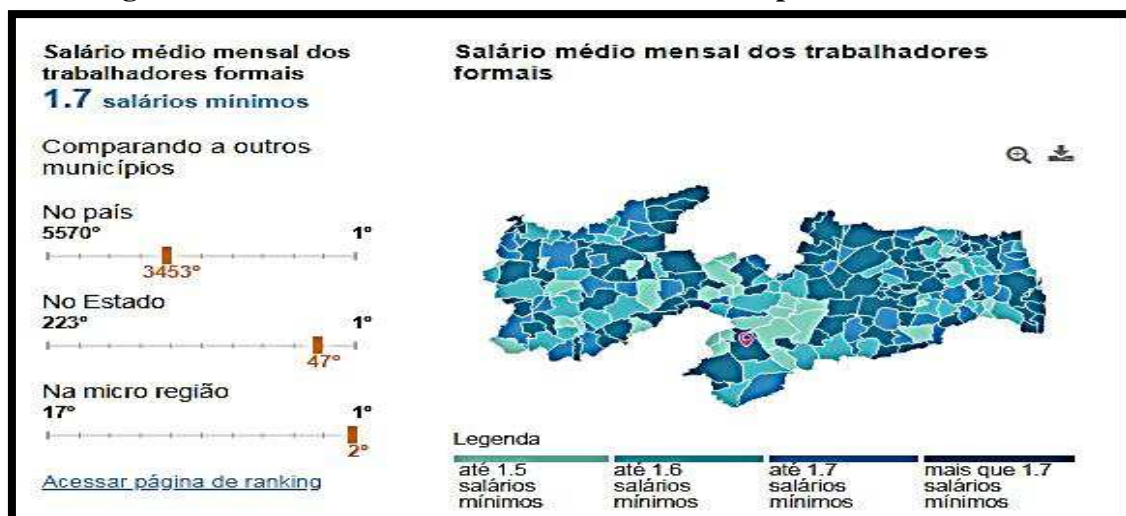


Fonte: IBGE, 2018. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pb/sume/panorama>

Deve ser ressaltado que, a ocupação simples de um emprego formal não significava necessariamente proventos elevados, uma vez que, o salário médio mensal dos trabalhadores formais de Sumé correspondiam no mesmo período somente a 1,7 salários mínimos (o equivalente na época em termos monetário a R\$ 1.592,90).

Similar ao exposto anterior, em relação à remuneração, o município de Sumé, novamente ficou alocado em posição inferior no contexto nacional (3.453°). Todavia, pelos baixos níveis dos proventos estaduais e regionais o posicionamento foi intermediário na Paraíba (47° posição) e superior na Região do Cariri Ocidental (2° posição). Como observa-se na figura abaixo:

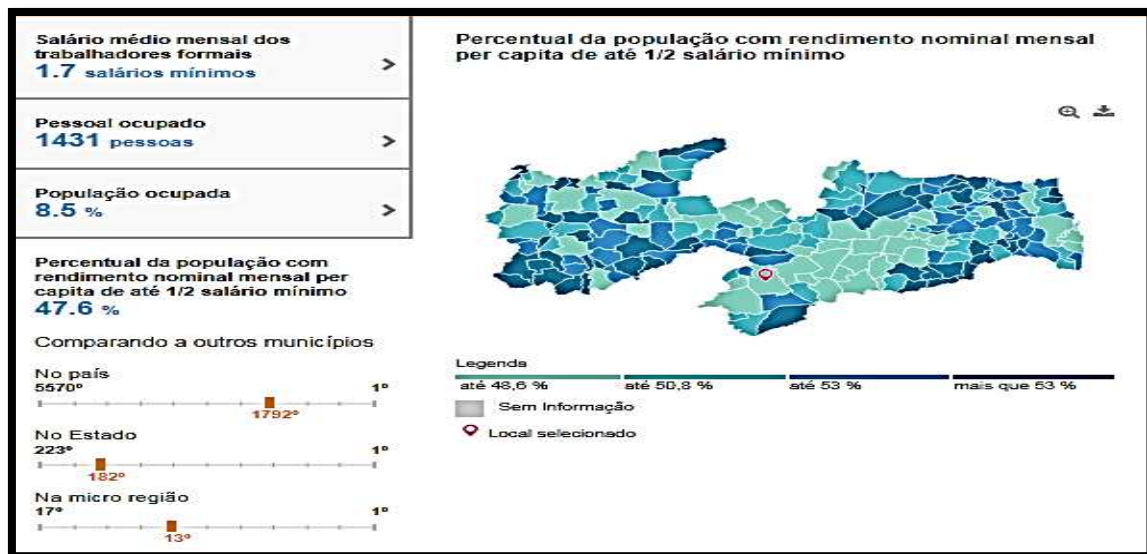
Figura 06 – Rendimento Médio Mensal no Município de Sumé –PB



Fonte: IBGE, 2018. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pb/sume/panorama>

Como sequela desse cenário, o percentual da população com rendimento nominal mensal *per capita* de até 1/2 salário mínimo era 47,6%, ou seja, 8.071 sumeenses viviam com aproximadamente R\$ 468,00 mensais no ano passado, o que posicionava o município como um dos piores a nível regional (13º do Cariri Ocidental) e a nível estadual (182º da Paraíba) e secundário a nível nacional (1.792º do Brasil).

Figura 07 – Percentual da População com Rendimento Mensal de Meio Salário Mínimo no Município de Sumé-PB



Fonte: IBGE, 2018. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pb/sume/panorama>

Como agravante, destaca-se que a maior parte dos empregos formais era originária do setor público, especialmente alocados na instância local de governo. Em dados, no ano de 2017, indivíduos trabalhavam para o governo o que correspondia a 41,12% da população total e a 70,32% dos trabalhadores com carteira assinada. Quando ao gênero eram 318 homens e 270 mulheres.

Como precarização ainda maior do cenário exposto, segundo o IBGE, apenas 38,65% dos trabalhadores com carteira assinada no setor público eram concursos, apresentado consequentemente estabilidade funcional. Logo, a grande maioria era temporária, dependendo normalmente de cenários políticos construídos e dos conchavos firmados a cada ciclo eleitoral. Igualmente, destaca-se que era expressivo o número de funcionários públicos temporários municipais vinculados a posições administrativas importantes no executivo e legislativo da Prefeitura Municipal de Sumé-PB.

3.3 Pobreza, desigualdade e educação no município de Sumé –PB

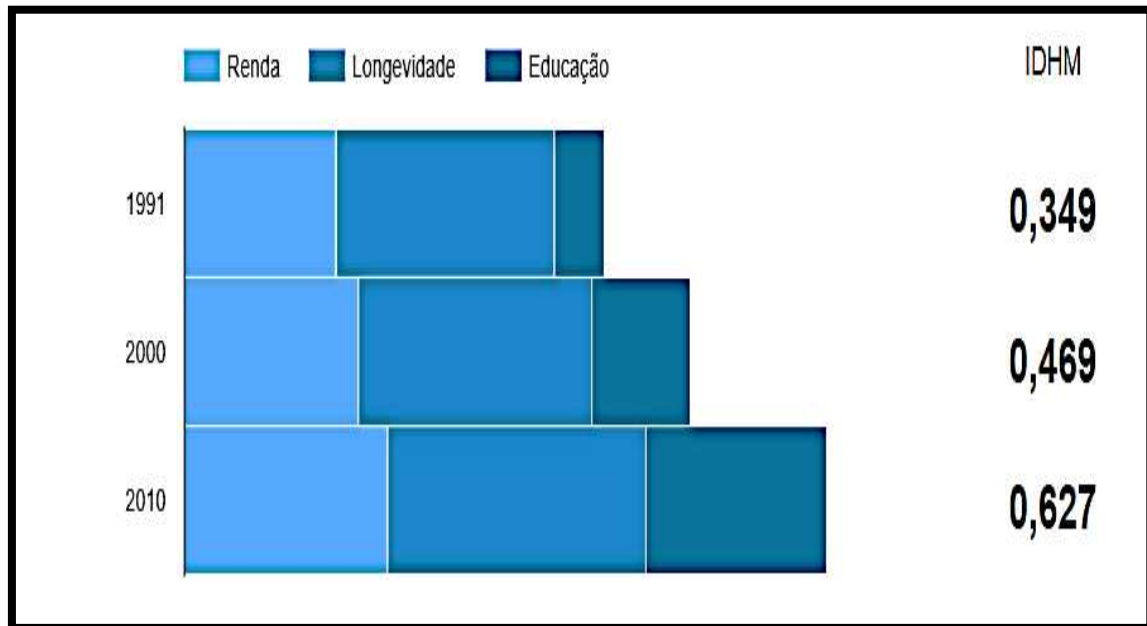
Como mencionado anteriormente, somente 1.431 pessoas no município de Sumé possuem emprego formal, bem como, a média de rendimento mensal era de apenas R\$ 791,38 por habitante. Como resultado do exposto, 56,80% da população residente no município era considerado pobre no ano de 2017 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Quando mensurada a pobreza subjetiva (ocorre quando um indivíduo ou uma família tem o mínimo necessário para subsistirem, mas não possuem os meios necessários para viver de acordo com a área onde estão inseridos, nem com pessoas de *status social* comparável), este percentual aumenta para 60,68% da população total.

Segundo o IBGE, no período em questão, em termos distributivos o cenário era ainda pior, pois, dos 5.308 domicílios existentes no município, apenas 25 tinham rendimentos acima de 20 salários mínimos (0,47% das residências), 55 tinham provimentos entre mais de 10 a 20 salários mínimos (1,04% das moradias), 201 tinham ganhos entre mais de 5 a 10 salários mínimos (3,79% dos domicílios), 1.163 tinham remuneração entre mais de 2 a 5 salários mínimos (21,91% das habitações), 1.782 tinham sortimentos entre mais de 1 a 2 salários mínimos (33,57% das residências), 1.376 tinham rendimentos entre mais de ½ a 1 salário mínimo (25,92% moradias), 537 tinham provimentos de até ½ salário mínimo (10,12% domicílios), e 169 não tinham nenhuma fonte de remuneração (3,18% habitações).

Como implicação o Coeficiente de Gini de Sumé (parâmetro internacional usado para medir a desigualdade de distribuição de renda entre os países, no qual quanto mais próximo de zero melhor a distribuição de renda) era de apenas 0,42, o que classificava o município como o 1.086º melhor a nível nacional e o 22º a nível estadual.

Já o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) que serve como indicador mundial para avaliar a qualidade de vida e o desenvolvimento econômico de uma população (com base nos critérios agrupados em saúde, educação e renda que são medidos, respectivamente considerando: a expectativa de vida ao nascer; a média de anos de estudo de adultos e anos esperados de escolaridade das crianças; e a Renda Nacional Bruta - RNB - com base na Paridade de Poder de Compra - PPC - por habitante), em Sumé foi na última medição (2010) de 0,627, posicionando o município somente em 24º na esfera estadual e 3.560º na instância nacional. Como mostra o Gráfico 03:

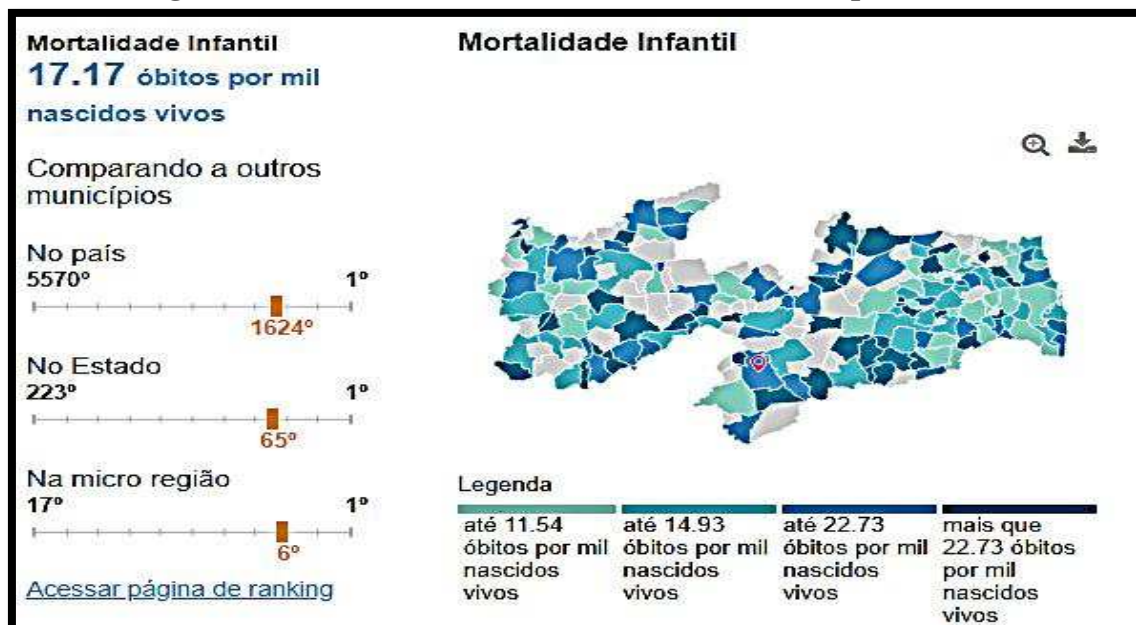
Gráfico 03 – Evolução do IDH no Município de Sumé



Fonte: IBGE, 2018. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pb/sume/panorama>

Como complemento destaca-se que 25,5% da população de 15 anos ou mais de idade em Sumé são analfabetos, apenas 24,2% das residências possuem um adequado esgotamento sanitário, e a taxa de mortalidade infantil ainda posiciona-se em 17,17 óbitos por mil crianças nascidas vivas. De acordo com a Figura 08:

Figura 08 – Taxa de Mortalidade Infantil no Município de Sumé-PB



Fonte: IBGE, 2018. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pb/sume/panorama>

4 AS POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM SUMÉ

A assistência social tem sua importância enquanto política pública, como um direito de todos os que dela necessitarem e como um dever do Estado. Da mesma forma, é entendida como um movimento multidirecional resultante do confronto de interesses e também enquanto mecanismos de enfrentamento da exclusão social, resultantes do agravamento da crise socioeconômica, das desigualdades sociais, da concentração de renda e da pauperização da população. Tal cenário exalta-se, sobretudo, nos municípios inseridos nas regiões mais pobres, como ocorre historicamente no nordeste brasileiro.

4.1 O município de Sumé e o seu contexto de vulnerabilidade

Apesar dos avanços apresentados nas últimas décadas, o município de Sumé apresentou como trajetória evolutiva, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) exposta no Atlas de Desenvolvimento Humano do Brasil, resultados considerados insatisfatórios para a maioria dos parâmetros internacionais que são formalmente agrupados em quatro segmentos de estudo, classificados por categoria, como: Crianças e Jovens; Família; Trabalho e Renda; e Condições de Moradia.

Quadro 01 – A vulnerabilidade social no município de Sumé-PB

	1991	2000	2010
Crianças e Jovens			
Mortalidade infantil	50,31	37,33	24,80
% de crianças de 0 a 5 anos fora da escola	-	71,04	59,00
% de crianças de 6 a 14 fora da escola	25,99	4,19	2,51
% de pessoas de 15 a 24 anos que não estudam, não trabalham e são vulneráveis, na população dessa faixa	-	25,81	18,90
% de mulheres de 10 a 17 anos que tiveram filhos	2,67	5,03	3,95
Taxa de atividade - 10 a 14 anos	-	7,88	11,27
Família			
% de mães chefes de família sem fundamental e com filho menor, no total de mães chefes de família	13,57	13,97	20,75
% de vulneráveis e dependentes de idosos	9,12	9,55	5,54
% de crianças extremamente pobres	49,62	38,97	17,21
Trabalho e Renda			
% de vulneráveis à pobreza	88,51	81,23	58,32
% de pessoas de 18 anos ou mais sem fundamental completo e em ocupação informal	-	75,29	59,16
Condição de Moradia			
% da população em domicílios com banheiro e água encanada	51,59	61,76	79,21

Fonte: Atlas Brasil, 2018. Disponível em: http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/sume_pb

De modo tipificado, considerando o censo de 2010 (último realizado no Brasil), o cenário municipal para “**Crianças e Jovens**” expôs os seguintes resultados:

- **Mortalidade Infantil:** 24,8 de cada grupo de 1.000 crianças nascidas em Sumé não conseguiram sobreviver ao primeiro ano de vida;
- **% de crianças de 0 a 5 anos fora da escola:** 59% das crianças entre 0 e 5 anos domiciliadas no município não tinham acesso a escola (educação pré-escolar);
- **% de crianças de 6 a 14 fora da escola:** 2,51% das crianças entre 6 e 14 anos residentes no município não eram assistidas pela escola (educação fundamental);
- **% de pessoas de 15 a 24 anos que não estudam, não trabalham e são vulneráveis, na população dessa faixa:** 18,9% dos jovens sumeenses entre 15 e 24 anos de idade eram pobres (viviam em famílias com renda *per capita* inferior a ½ salário mínimo, considerando valores de agosto de 2010), e excluídos de oportunidades educacionais e laborais;
- **% de mulheres de 10 a 17 anos que tiveram filhos:** 3,95% das jovens entre 10 e 17 anos do município foram mãe precocemente;
- **Taxa de atividade - 10 a 14 anos:** 11,27% das crianças entre 10 e 14 anos já faziam parte da População Economicamente Ativa (PEA) do município, comungando negativamente para uma adequada formação escolar.

Observando no mesmo período os resultados do agrupamento “**Família**”, constatou-se o cenário abaixo:

- **% de mães chefes de família sem fundamental e com filho menor, no total de mães chefes de família:** 20,75% dos domicílios sumeenses eram chefiados por mulheres com formação básica incompleta (ensino fundamental) e mãe de pelo menos um filho com menos de 15 anos de idade;
- **% de vulneráveis e dependentes de idosos:** 5,54% de pessoas que viviam em domicílios com famílias com renda *per capita* inferior a ½ salário mínimo (considerando valores de agosto de 2010), e nos quais a maior parte da renda era proveniente de provimentos oriundos de moradores com ou mais de 65 anos de idade; e
- **% de crianças extremamente pobres:** 17,21% era a proporção de indivíduos com até 14 anos de idade que viviam em domicílios com renda *per capita* igual ou inferior até R\$ 70,00 (considerando valores de agosto de 2010).

Apreciando o censo de 2010 e seus números finais para o segmento “**Trabalho e Renda**”, averigua-se a conjunta estadeada, a seguir:

- **% de vulneráveis à pobreza:** 58,32% dos residentes no município viviam com renda *per capita* igual ou inferior até R\$ 255,00 (considerando valores de agosto de 2010); e

- **% de pessoas de 18 anos ou mais sem fundamental completo e em ocupação informal:** 59,16% dos jovens e adultos que moravam no município não conseguiram completar o ensino fundamental, bem como, estavam alocados no setor informal da economia (sem registro formal de sua atuação profissional).

Por fim, avaliando a categoria “**Condição de Moradia**” e seu único indicador, pode-se observar que:

- **% da população em domicílios com banheiro e água encanada:** 79,21% das moradias do município dispunham simultaneamente de acesso à água encanada em pelo menos um dos cômodos e banheiro exclusivo (não comunitário).

Como exposto, a Assistência Social forma o tripé da seguridade, em conjunto com a Previdência Social e a Saúde, colocando-se como um segmento autônomo no que diz respeito ao cidadão em estado de fragilidade. Com a respectiva análise dos dados expostos no Quadro 01 (A vulnerabilidade Social no município de Sumé-PB), percebe-se que os índices ainda são elevados nos quatro segmentos apresentados no município de Sumé, isso porque levando em consideração os parâmetros internacionais, o município necessita de um forte investimento em políticas públicas na área de Assistência Social.

Abaixo, encontra-se o quadro com os parâmetros sobre os Índices de Vulnerabilidade Social a nível nacional, os mesmo são subsídios para verificar o percentual do município de Sumé e assim, identificar a existência de melhorias na construção de políticas públicas sociais.

Para o cálculo dos subíndices, foram utilizados dezesseis indicadores calculados a partir das variáveis dos censos demográficos do IBGE, para os anos de 2000 e 2010, tabulados para o IDH no Brasil, com seus respectivos pesos.

Para a construção de cada dimensão do Índice de Vulnerabilidade Social, utilizou-se, segundo o Atlas Brasil, os pesos equivalentes para cada indicador, foi necessário utilizar parâmetros máximos e mínimos, em cada indicador, para transformá-lo, também, num indicador padronizado, com valores variando de 0,000 a 1,000.

Quadro 2 - Valores de referência da melhor e pior situação por indicador que compõem o Índice de Vulnerabilidade Social em %

Indicador	Valores de referência do indicador	
	Melhor situação (0,000)	Pior situação (1,000)
Percentual de pessoas em domicílios com abastecimento de água e esgotamento sanitário inadequados	0,0	40,2
Percentual da população que vive em domicílios urbanos sem o serviço de coleta de lixo	0,0	50,5
Percentual de pessoas em domicílios com renda <i>per capita</i> inferior a meio salário mínimo (de 2010) e que gastam mais de uma hora até o trabalho	0,0	17,8
Mortalidade até um ano de idade ¹	0,0	52,5
Percentual de crianças de 0 a 5 anos que não frequentam a escola	0,0	98,5
Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que não frequentam a escola	0,0	15,2
Percentual de mulheres de 10 a 17 anos de idade que tiveram filhos	0,0	7,6
Percentual de mães chefes de família, sem fundamental completo e com pelo menos um filho menor de 15 anos de idade, no total de mães chefes de família	0,0	35,5
Taxa de analfabetismo da população de 15 anos ou mais de idade	0,0	42,1
Percentual de crianças que vivem em domicílios em que nenhum dos moradores tem o ensino fundamental completo.	0,0	87,3
Percentual de pessoas de 15 a 24 anos que não estudam, não trabalham e possuem renda domiciliar <i>per capita</i> igual ou inferior a meio salário mínimo (de 2010), na população total dessa faixa etária.	0,0	34,3
Proporção de pessoas com renda domiciliar <i>per capita</i> igual ou inferior a meio salário mínimo (de 2010)	0,0	100,0
Taxa de desocupação da população de 18 anos ou mais de idade	0,0	18,0
Percentual de pessoas de 18 anos ou mais sem fundamental completo e em ocupação informal	0,0	89,9
Percentual de pessoas em domicílios com renda <i>per capita</i> inferior a meio salário mínimo (de 2010) e dependentes de idosos	0,0	10,5
Taxa de atividade das pessoas de 10 a 14 anos de idade	0,0	30,1

Fonte: Atlas Brasil, 2018. Disponível em:
http://ivs.ipea.gov.br/images/publicacoes/Ivs/publicacao_atlas_ivs.pdf

Comparando o percentual dos subitens informados no quadro acima, destacam-se três seguimentos, o primeiro é sobre o percentual de pessoas de 18 anos ou mais sem fundamental completo e em ocupação informal, a nível nacional, o valor percentual equivale a 89,9%, comparando esses números no município de Sumé, têm-se o valor de 59,16% no ano de 2010,

valor considerado alto para o município em comparação ao Brasil. Verifica-se uma possível falta de investimento em políticas públicas de incentivo no acesso a educação básica, gratuita e de qualidade, além de programas e projetos que possam instigar e facilitar o acesso desses adolescentes ao ensino fundamental.

Percentual de mães chefes de família, sem fundamental e com pelo menos um filho menor de 15 anos, no município de Sumé corresponde a 20,75 no ano de 2010, comparando os dados fornecidos, neste mesmo ano o valor mais alto nessa categoria foi de 35,5%, ou seja, mais da metade do percentual nacional. E por último, a mortalidade infantil, em Sumé corresponde a 24,80% em 2010, sendo que no Brasil, esse índice correspondia em 2010 a 50,05%.

Segundo Brasil (1993), a Assistência Social é política de Seguridade Social, que não exige pagamento de nenhuma espécie para ingresso a seu direito, que será ofertado a todos que dela necessitem. Com isso, percebe-se que a Assistência Social rompe com a enraizada lógica do “favor” e passa a assumir o status legal de política pública. De acordo com o Atlas da Vulnerabilidade Social nos Municípios Brasileiros, o Brasil possui municípios que avançaram sobre o Indicadores de Vulnerabilidade Social, entretanto, ainda demonstram disparidades regionais, possuindo grandes desafios no enfrentamento das questões sociais.

4.2 O município de Sumé e a evolução dos dispêndios públicos em assistência social

Considerando a evolução dos gastos públicos no período de 2010-2017 (em valores constantes e tendo 2017 como ano base para a uniformização dos dados), constata-se que em termos absolutos, o município de Sumé teve uma trajetória majoritariamente ascendente (exceção feita ao ano de 2015) que culminou com um acréscimo total no intervalo de oito anos de R\$ 11.498.941,48.

Em contrapartida, a evolução das despesas públicas destinadas às ações de assistência social foi irregular, alternando normalmente anos de crescimento e retração. Em termos gerais, no final do intervalo houve uma retração absoluta de - R\$ 655.842,15 nos investimentos destinados ao segmento citado. Como analisa-se o Quadro 03:

Quadro 03 – Total Anual de Despesas Públicas do Município de Sumé-PB com Assistência Social

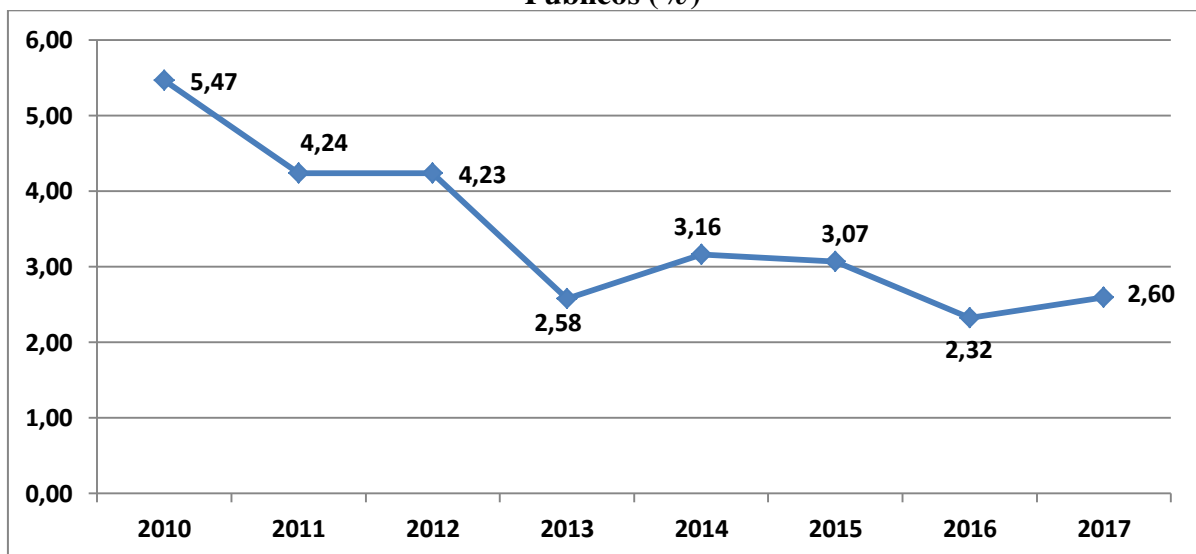
Ano	Gasto Público Total	Gastos Público com Assistência Social
2010	33.240.279,75	1.817.553,10
2011	38.136.865,50	1.616.899,00
2012	38.445.439,42	1.627.702,60
2013	39.638.711,52	1.021.068,77
2014	41.297.114,17	1.305.794,79
2015	40.087.187,85	1.229.986,15
2016	41.406.032,90	960.565,69
2017	44.739.221,23	1.161.710,95

Fonte: Autora, 2018. (Baseado em dados do FNP).

¹Valores em Preço Constante (Ano base 2017) – Corrigidos pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA).

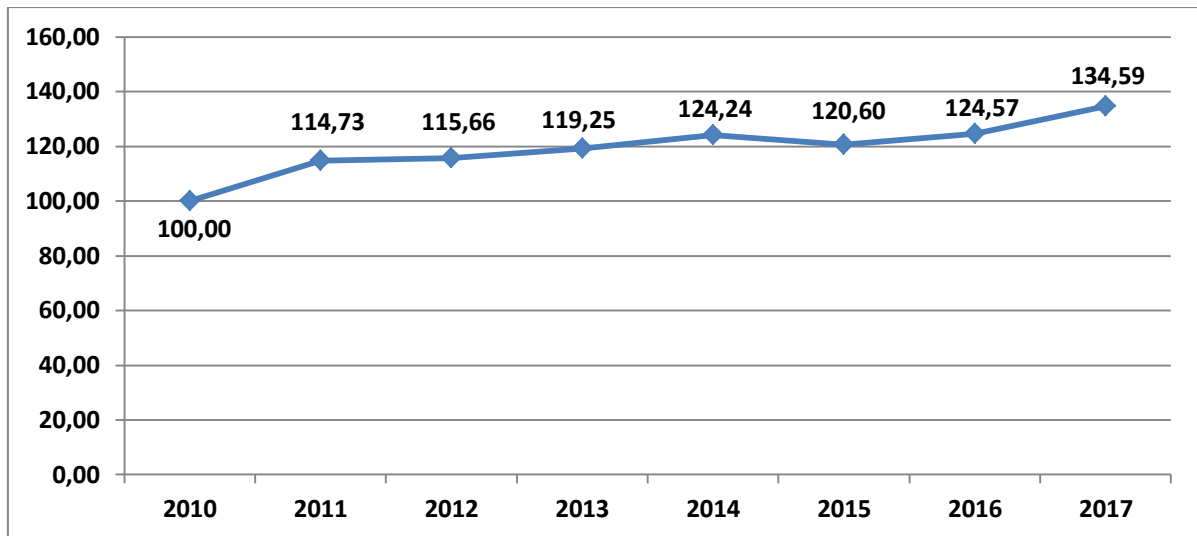
Em nível comparativo, os gastos públicos municipais com assistência social nunca alcançaram 6% das despesas públicas totais entre 2010-2017. O ano com maior destinação relativa aos dispêndios com assistência foi 2010 (com percentual 5,47%) e o menor foi 2016 (com percentual de 2,32%). Na média, a Prefeitura de Sumé destinou anualmente o equivalente a 3,39% para a assistência social do município. Como podemos observar, no Gráfico 04:

Gráfico 04 – Participação Relativa das Despesas com Assistência Social dos Gastos Públicos (%)



Fonte: Autora, 2018. (Baseado em dados do FNP).

Como complemento, analisando-se a trajetória intrínseca dos gastos com a assistência social municipal, pode-se vislumbrar uma expansão comparativa de 34,59% entre o período de 2010-2017, o que fomenta um crescimento anual médio de 4,32%. Como mostra o Gráfico 05:

Gráfico 05 – Evolução das Despesas com Assistência Social (%) – Ano Base 2010

Fonte: Autora, 2018. (Baseado em dados do FNP).

4.3 Serviços oferecidos pela a secretaria municipal de assistência social

No município de Sumé a Secretaria Municipal de Assistência Social é a instância pública local, responsável por aprofundar o processo de afirmação da Assistência Social enquanto Política Pública e avançar no esforço de consolidação do Sistema Democrático e Participativo, prescrito pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), na perspectiva da efetivação do Sistema Único da Assistência Social (SUAS).

É neste sentido que a Secretaria Municipal de Ação Social procura proporcionar o desenvolvimento e a implementação da política de assistência social no município, priorizando os cidadãos, grupos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social. Para isso, são executadas ações de proteção social básica para o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e desenvolvimento de potencialidades das famílias, com ênfase nas ações de geração de trabalho e renda.

Normalmente, para as famílias e indivíduos em situação de risco são desenvolvidas ações de proteção social especial, com vistas à reestruturação familiar, elaboração de novas referências afetivas e reintegração social.

Atualmente, a Secretaria de Assistência Social do município de Sumé é gerida pela primeira dama, Tanniery Lêla Araújo de Sousa. E conta, com vários programas, serviços e ações sociais de assistência às famílias, merecendo destaque o(s):

Programa Bolsa Família: O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência direta de renda que beneficia famílias em situação de pobreza e de extrema

pobreza em todo o País e é uma ação desenvolvida em parceria com o Governo Federal. O PBF beneficia no Município de Sumé 2.827 famílias (CADÚnico Nov/2012). O Programa Bolsa Família do Município não funciona em espaço próprio e sim compartilhado com o Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, o que não prejudica a atuação do Programa, pois o espaço é amplo e adequado. Três técnicas são responsáveis pela operacionalização do Programa. O Índice de Gestão Descentralizada (IGD) é o recurso responsável pela manutenção e estruturação das condicionalidades exigidas pelo programa.

Centro de Referência em Assistência Social (CRAS): O CRAS é um equipamento social público, responsável pela oferta de serviços continuados de Proteção Social Básica de Assistência Social às famílias, grupos e indivíduos em situação de vulnerabilidade social. É a unidade efetivadora da referência e contra referência do usuário na rede sócio-assistencial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e, também, unidade de referência para os serviços das demais políticas públicas. O mesmo tem por objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Os serviços destinam-se à população em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação e/ou fragilização de vínculos afetivo-relacionais e de pertencimento social.

Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS): O Centro de Referência Especializado de Assistência Social é uma unidade pública da política de Assistência Social onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. No Município de Sumé/PB, foi implantado em agosto de 2010, onde realizou diversas ações, principalmente no tocante à divulgação dos objetivos do programa com intuito de prestar esclarecimentos à população.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV): O SCFV é um serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social. O SCFV parte da concepção de que os ciclos de vida familiar tem estreita ligação com os ciclos de vida de desenvolvimento das pessoas que as compõem. Seu foco é a oferta de atividades de convivência e socialização, com intervenções no contexto de vulnerabilidades sociais, de modo a fortalecer vínculos e prevenir situações de exclusão e risco social. O SCFV

foi organizado por faixa etária com o objetivo de prevenir possíveis situações de risco inerentes a cada ciclo de vida. Em Sumé o SCFV está organizado nas seguintes faixas etárias: 0 a 6; 6 a 9 anos; 10 a 12 anos; 13 a 14 anos; 15 a 17 anos e Idosos.

Conselho Tutelar: O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos por Lei. O Conselho Tutelar de Sumé é composto por cinco membros, funciona de domingo a domingo em regime de plantão e sua sede é aberta de segunda a sexta.

Grupo de Idosos “Alegria de Viver”: Consiste no encontro de idosos, com faixa etária, acima dos sessenta anos, para que possam ter acesso a uma vida mais dinâmica, criativa e recreativa. Em que o idoso possa desfrutar de uma interação social onde convive, tendo inclusão do seu potencial, de suas capacidades e dos seus talentos, reunidos aos conhecimentos e experiências alcançadas ao longo da vida. Partilhando de forma efetiva no meio social, na comunidade, o idoso terá mais tempo e qualidade de vida com autoestima e auto realização, que trará benefícios em todos os aspectos de sua vida, e também a sociedade onde ele interage.

BPC Na Escola: O programa BPC na Escola, criado pela Portaria Normativa Interministerial nº 18, de 24 de abril de 2007, tem como objetivo desenvolver ações intersetoriais, visando garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência, de 0 a 18 anos, beneficiários do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC), com a participação da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Tem como principal diretriz a identificação das barreiras que impedem ou dificultam o acesso e a permanência de crianças e adolescentes com deficiência na escola e o desenvolvimento de ações intersetoriais, envolvendo as políticas de Educação, de Assistência Social, de Saúde e de Direitos Humanos, com vistas à superação dessas barreiras.

Benefícios Eventuais: Os Benefícios Eventuais enquanto parte integrante da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de morte, nascimento, calamidade pública e situações de vulnerabilidade temporária, assegurados pelo art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social (Loas), alterada pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de

2011. Juntamente com os serviços sócio-assistenciais, e que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social (Suas) com fundamentação nos princípios de cidadania e dos direitos sociais e humanos, se confundem com a Lei Municipal nº 805/2001 “Lei das ajudas”. Na prática a Lei de Benefícios eventuais não é aplicada no Município, pois Sumé dispõe de Lei específica que autoriza o Executivo a destinar recursos financeiros para atender às necessidades de pessoas físicas carentes.

Galpão das Costureiras: Onde são realizados cursos de corte, costura e vestuário oferecidos aos membros da Associação, participantes do Programa Bolsa Família e do Projovem Trabalhador.

Abrigo de Idosos Rosália Paulino: A Prefeitura Municipal de Sumé fomenta a política de proteção à pessoa idosa e apoia o Abrigo com a transferência mensal de recursos financeiros e disponibiliza recursos humanos permanentes.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como exposto, o objetivo geral da presente pesquisa consistiu em analisar as políticas de assistência social empregadas no município de Sumé-PB, bem como, os investimentos realizados e os programas desenvolvidos dentro da relação Estado-Sociedade civil, visando o fortalecimento da assistência social.

Ao realizar a análise documental e bibliográfica, ao que diz respeito à política de assistência social no Brasil, observa-se que a mesma tem alcançado muitos avanços, no entanto, constata-se que apesar desses progressos na consolidação e na efetividade da política de assistência social no Brasil, ela ainda encontra-se entre avanços e retrocessos. No município de Sumé, verifica-se que os programas e projetos implementados, em sua maioria, são federais. O que evidencia a falta de elaboração de projetos no município, a nível municipal que possam entender, de fato, às necessidades do município e da sua população. Com isso, constatou-se que a vulnerabilidade social apesar dos avanços apresentados nas últimas décadas, ainda apresenta resultados insatisfatórios de acordo com os parâmetros internacionais.

Considerando a evolução dos gastos públicos no período de oito anos, constata-se que em termos absolutos, o município de Sumé teve uma trajetória crescente (com exceção do ano de 2015) que culminou com um acréscimo total no intervalo de oito anos de R\$ 11.498.941,48. Já a evolução das despesas públicas destinadas às ações de assistência social foi irregular, alternando normalmente anos de crescimento e redução. Em termos gerais, no final do intervalo houve uma redução absoluta de - R\$ 655.842,15 nos investimentos destinados a assistência social. É importante salientar, que a assistência social de Sumé, conta com vários programas, serviços e ações sociais de assistência às famílias, buscando a inclusão de indivíduos e famílias em situação de risco e vulnerabilidade social.

Por fim, conclui-se que a assistência social do município de Sumé necessita de um maior investimento na elaboração de políticas públicas que possam atender de forma eficiente às demandas sociais sobre aqueles indivíduos que estão inseridos em certa vulnerabilidade social. Os investimentos ainda são baixos, comparando as alterações sofridas a nível nacional, segundo o Ministério do Desenvolvimento Social, os recursos em assistência social aumentaram 13 vezes em 16 anos no Brasil, já no município de Sumé, esse percentual é considerado baixíssimo, anualmente existe um crescimento de apenas 3,39% para assistência social do município, ainda há muito que se avançar nesses aspectos.

REFERÊNCIAS

ATLAS BRASIL. **Pesquisa Nacional de Amostragem Domiciliar (PNAD), censos do município de Sumé dos anos de 1991, 2000 e 2010.** Disponível em: http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/sume_pb. Acesso: 21 de outubro de 2018

BRASIL. **Relatório nacional de acompanhamento: objetivos de desenvolvimento do milênio.** Brasília. 2004.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso: 21 de maio de 2018

_____. **Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) de 1993.** 5. ed. Brasília: MDS/CNAS, 2005. Acesso: 21 de maio de 2018.

_____. Resolução N° 18, de 24 de maio de 2012. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/cnas/legislacao/resolucoes/arquivos-2012/arquivos-2012/>. Acesso em: 13 de julho de 2018.

IBGE. Indicadores Sociais Municipais: uma análise dos resultados do universo o Censo Demográfico 2010. **Revista Estudos & Pesquisa:** informação demográfica e socioeconômica. Rio de Janeiro, 2011. Disponível em: <http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv54598.pdf>. Acesso em: 10 de julho de 2018.

_____. **Cidades IBGE - município de Sumé-PB, panorama e pesquisas.** Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pb/sume/panorama>. Acesso: 17 de setembro de 2018

FNP, Frente Nacional de Prefeitos. **Compara Brasil.** Disponível em: <http://comparabrasil.com/municipios/paginas/modulo1.aspx>. Acesso em: 29 de setembro de 2018.

OSORIO, R.; SOARES, S.; SOUZA, P. **Erradicar a pobreza extrema: um objetivo ao alcance do Brasil.** Texto para Discussão nº1619. Brasília, 2011. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_1619.pdf. Acesso em: 10 de julho de 2018.

PEREIRA, M. E. F. D. ; GUILHON, M. V. ; SOUSA, S. M. P. S. Pobreza e Justiça Social: eixos articulados dos programas de transferência de renda. In: **Revista Temporalis.** Estado e política social: inflexões e desafios ao Serviço Social. Ano VI, nº12- julho a dezembro de 2006.

POCHMANN, M. Estrutura social no Brasil: mudanças recentes, **Revista Serviço Social & Sociedade**, São Paulo: Cortez, nº 104, 637-649, out.-dez. 2010a.

RAICHELIS, R. **Esfera pública e conselhos de assistência social: caminhos da construção democrática.** 7. ed. Revisada. São Paulo: Cortez, 2015.

SILVA, M. O. S. Desigualdade, pobreza e programas de transferência de renda na América Latina. Editorial. São Luís. **Revista de Políticas Públicas**. V.13. n.2. p. 157 a 159. jul./dez. 2009.

SIMÕES, C. **Curso de direito do serviço social**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2010.